



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI N.º 94, de 11/4/1967.

Dispõe sobre a criação do cargo de Almozarife.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º.—Fica criado no Quadro de Servidores Municipais, o cargo de Almozarife.

Art. 2.º.—Os vencimentos mensais a que se refere o cargo acima ficam fixados em R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos).

Art. 3.º.—Para atender às despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício, fica aberto o Crédito Especial de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 4.º.—Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 11 de Abril de 1967.

O Prefeito Municipal,

Germin Loureiro
(Germin Loureiro)

Registrada e publicada aos doze dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta e sete.

W. Loureiro
(Oficial de Gabinete)